



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.603, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMSJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 19/12/22

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Povo do Município de Janaúba – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei determina a publicação eletrônica da lista de espera para vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil de Janaúba.

Art. 2º - A lista de Espera deve ser classificada por escola e deve conter:

- I. Nome do responsável legal que efetuou o pedido de matrícula.
- II. Número do protocolo do pedido de vaga.
- III. Data da solicitação de vaga.
- IV. A posição do responsável na lista de espera.

Art. 3º - A lista de que trata a presente Lei deverá ser afixada no quadro de aviso das Escolas, da Prefeitura, Secretária de Educação, como também no site oficial da Prefeitura Municipal de Janaúba e de todas as informações serão de inteira responsabilidade do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, devendo atualizar a lista de espera mensalmente no último dia útil de cada mês, por vaga sempre que houver alguma alteração.

Art. 4º - Em caso de desistência da vaga pretendida, deve o solicitante comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação e deve ao município divulgar os critérios usados para a seleção dos alunos a serem chamados.



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 05 de dezembro de 2022.



JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba



NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 130/2022
Autoria: Ramon Alexandre Araújo – Vereador



Assessoria Jurídica
Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” -2021-2024
Seção de Legislação